



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.214, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2006

DISPÕE SOBRE O REAJUSTAMENTO DO PPAG – PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES PARA O PERÍODO DE 2007 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei trata do reajustamento do PPAG – Plano Plurianual de Ação Governamental do Município de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, para o período de 2007 a 2009, em cumprimento ao art. 165, § 1º da Constituição Federal, na forma do anexo I.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007.

Guanhanes - MG, 23 de dezembro de 2006.

Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal